



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO
CONTRATO N°.
202405030004

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria de Infraestrutura**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N°. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Cícero, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. CARTEGIANE VIANA DE MELO (Secretário), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **J GILVAN DE LIMA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. 07.911.196/0001-15, com sede na Rua: Avelino Magalhães, nº 3990, Bairro: Centro, CEP: 62.960-000, Cidade Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Sr. José Gilvan de Lima, inscrito no CPF N°. 059.269.508-56 portador da carteira de identidade nº 2006098033182, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405030004 por mais 12 (doze meses), a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202405030004.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 30 de abril de 2025.

CARTEGIANE VIANA DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

Alvareto Neto Moura de Lima

José Gilvan de Lima
REPRESENTANTE
J GILVAN DE LIMA ME
CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ



EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405030004

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 220402/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): J GILVAN DE LIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025

